



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636
Telefone: 85 3366-7333 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 21/2025/PROINTER/UFC

Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras - Rede IsF EDITAL DE SELEÇÃO - PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA PARA O PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

Processo nº 23067.051943/2025-98

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para estudantes bolsistas (Residência Docente) de Língua Italiana do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal do Ceará (UFC).

A Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e os demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como Professores de Língua Italiana junto à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção alunos da UFC regularmente matriculados:

1.1.1. no curso de Licenciatura em Letras Português-Italiano;

1.1.2. em Programa de Pós-Graduação na área de Letras ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras Português-Italiano.

1.2. Será ofertada 01 (uma) vaga para atuação no ensino de língua e cultura italiana, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes da UFC credenciados à Rede IsF.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF

O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 12 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórico-pedagógica (a combinar), 4 horas de formação prática (a combinar) e 4 horas de ações da Rede IsF (Curso Introdução à língua e à cultura italianas - segundas e quartas 10h -12h).

3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

Será ofertado aos professores selecionados um curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF, denominado Residência Docente. Esta formação compreende:

3.1 Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o docente orientador responsável pelo professor IsF, grupo de docentes da instituição ou grupo de docentes especialistas credenciados à Rede

IsF. Esta formação também poderá contar com a participação de parceiros internacionais.

3.2 Formação prática: 4 horas semanais, incluindo atividades como levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e condução de aulas, avaliação e outras atividades pedagógicas e administrativas relacionadas à oferta de cursos.

4. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF

Os benefícios ofertados ao professor IsF são os seguintes:

4.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional voltado para a melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, visando fortalecer a política linguística institucional, a área de ensino de línguas e os profissionais de idiomas.

4.2. Ter um e-mail do IsF, proporcionando acesso a diversos recursos formativos e orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3. Acesso, por meio do e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, permitindo participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4. Acesso a aulas produzidas pela Rede IsF, contando com a participação de especialistas de todo o Brasil, bem como de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

4.5. Oportunidade de conhecer tecnologias para utilizar na gestão dos trabalhos pedagógicos, assim como para ministrar aulas.

4.6. Participação em grupos de discussão em nível nacional.

4.7. Possibilidade de se inscrever para editais de mobilidade e outras ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8. Oportunidade de participar de pesquisas científicas desenvolvidas pela UFC ou pelas instituições e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.9. Integração em uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa tanto no Brasil quanto no exterior.

5. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF

O professor do IsF se compromete a:

5.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, intitulado "REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras". O certificado do curso será solicitado para a emissão do e-mail do IsF.

5.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.

5.3 Ministrar o Curso Introdução à língua e à cultura italianas - segundas e quartas 10h -12h para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, incluindo alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos.

5.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

5.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

5.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.

5.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

5.8 Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais ((Curso Introdução à língua e à cultura

italianas - segundas e quartas 10h -12h).

5.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas e dados afins).

5.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

5.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.

5.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.

5.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.

5.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.

5.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.

5.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF

6.1. Com o recebimento da bolsa, o candidato bolsista se compromete a dedicar mais 4 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais, entre outras atividades afins), totalizando 12 horas semanais.

6.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00.

6.3. O período da bolsa compreende de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025, totalizando 3 (três) meses.

6.4. Os professores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

6.5. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista da Rede IsF.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ser aluno regularmente matriculado da UFC no Curso de Letras Português-Italiano ou em Pós-graduação na área de Letras ou Educação, desde que apresente graduação em Letras Português-Italiano, conforme item 1;

7.2. Não possuir outra bolsa institucional;

7.3. Ter disponibilidade de tempo semanal de 12 horas para cumprimento das atividades indicadas neste edital, conforme item 2;

7.4. Ter acesso a conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O período de inscrições será de 11 a 15 de setembro de 2025.

8.2. O link para as inscrições será: <https://forms.gle/GUxFNk1JET5J2ai4A>

8.3. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, avaliação do histórico da graduação e entrevista.

8.4. A análise documental consistirá na averiguação da entrega da documentação.

8.5. A avaliação do histórico consistirá na aferição da média dos componentes de Língua e Cultura Italiana.

8.6. A entrevista consistirá de perguntas sobre expectativas na atuação como bolsista vinculado à Rede IsF, em língua italiana.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição são os seguintes:

9.1. Graduandos: Histórico Escolar atual de Letras-Italiano;

9.2. Pós-graduandos:

- Histórico Escolar de Letras-Italiano;
- Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação;
- Comprovante de Conclusão da graduação.

Os documentos devem estar em arquivo único em formato PDF, nomeado da seguinte forma: NOME_ÚLTIMOSOBRENOME_isfedital "

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

Fases	Nota
Documentação	-
Histórico	0 a 10
Entrevista	0 a 10

10.2. O candidato cuja documentação esteja em desacordo com o requisitado terá a inscrição indeferida.

10.3. A nota do Histórico é única, aferida pelas médias dos componentes de Língua e Cultura Italiana.

10.4. A nota da Entrevista é a média das notas de cada membro da banca.

10.5. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

10.6. Quando houver empate, o estudante de pós-graduação terá prioridade. Se o empate se der entre estudantes de pós-graduação, será contabilizado o maior número de créditos cursados na pós-graduação.

Se houver empate entre estudantes de graduação, será considerado selecionado o estudante que apresentar maior nota na fase Histórico. O empate persistindo, o critério será o maior IRA.

10.7. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.

11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	24 a 25/09	https://forms.gle/GUxFNk1JET5J2ai4A
Homologação das inscrições	26/09	Pela manhã. Será comunicada aos candidatos por e-mail
Entrevista	26/09	Local, ordem e horário previstos para as entrevistas serão comunicados por e-mail aos candidatos deferidos.
Resultado	29/09	https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/
Curso Autoinstrucional POCA - REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 3 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

12.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

12.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Otávio Citó César Rêgo
Pró-Reitor Adjunto de Inovação e Relações Interinstitucionais
PROINTER/UFC



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OTAVIO CITO CESAR REGO**, **Pró-Reitor Adjunto**, em 23/09/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5896909** e o código CRC **03D2A9D2**.

Referência: Processo nº 23067.051943/2025-98

SEI nº 5896909